



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 126

" Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr.
RENATO HILÁRIO DOS REIS."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Pedro Leopoldo, ao Sr. RENATO HILÁRIO DOS REIS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1988


VICENTE MOREIRA JÚNIOR
-Presidente-